



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2112.01/21-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03012001/20**

1 - DO OBJETO

1.1. aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Ocara/CE.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação dar-se-á pela necessidade da aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Ocara/CE;

2.2 - Tal contratação se faz necessária pela necessidade da manutenção de merenda escolar ofertada nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto urbana, conforme preceitua a legislação vigente;

2.3 - A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Ipueiras, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

3 - DA JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO DOS ITENS EM LOTES

3.1 - Informamos que os itens foram agrupados em lotes pelos seguintes motivos: Os itens são de mesma natureza e guardam relação entre si; Há no mercado diversas empresas capazes de atender ao fornecimento simultâneo de todos os itens que fazem parte dos grupos, os itens a serem adquiridos são comuns e há grandes quantidades de fornecedores no mercado; O fato da licitação ser por grupo também recai no fato de buscar diminuir o número de fornecedores contratados, com vistas a preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores. Nessa linha, o fato de lidar com um único fornecedor de cada segmento diminuem o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: prestação dos serviços e garantias dos mesmos. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública;

3.2 - A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote(s) justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar na dificuldades gerenciais e, até mesmo, na busca da uniformidade de preços, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo da prestação dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços ou fornecedores com diversos preços para um mesmo item;

3.3 - O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública;

3.4 - O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a celeridade, economia de escala, a eficiência na fiscalização de contrato único e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a prestação dos serviços licitados. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo;

3.5 - No que é pertinente aos lotes, a prática tem demonstrado que para alguns casos a licitação feita por lote atende



melhor ao interesse público que por item, tendo em vista que os itens foram divididos para atenderem a lotes específicos, guardada a devida especificidade de cada objeto por lote. Dessa forma, além da celeridade que é um dos princípios da licitação na modalidade pregão, os licitantes possuem a possibilidade de apresentarem melhores ofertas nos lances, considerando as despesas com fretes, mão de obra, descontos obtidos com fornecedores, etc. Sem dúvida se a empresa vem participar licitação sabendo que poderá lograr-se vencedora apenas em um item, este produto ou serviço será cotado bem mais caro para que a mesma não tenha prejuízos, como já citado, com fretes, combustíveis, manutenção, mão de obra, dentre outros, etc;

3.6 - Muitas vezes quando a licitação é realizada por item, há demora em se entregar os produtos ou serviços, por que algumas empresas ou pessoas físicas não comparecem para assinar o contrato ou não cumprem com o mesmo. Assim, a Administração tem que convocar o segundo, terceiro, quarto e demais colocados, até que consiga um que tenha interesse de assumir aquele determinado item, muitas vezes com um valor que não viabiliza ser assumido de forma isolada, o que não ocorre em uma licitação por lote;

3.7 - Saliente-se ainda que todos os preços unitários devam ser apresentados conforme o valor de mercado, fato este a ser verificado nas propostas apresentadas, considerando que para esses objetos várias empresas costumam participar do certame e os preços cotados serão verificados se realmente são os menores preços válidos apresentados;

3.8 - Portanto, inquestionavelmente a licitação realizada por lote atende melhor ao interesse público, já que, dentre outros, tem assegurado o princípio da economicidade;

3.9 - Noutro ponto, observamos que quando se comprova que o critério de julgamento por preço por lote se justifica, mormente por não gerar prejuízo ao certame e ainda não ferir a competitividade, constatamos inclusive que se torna mais fácil para qualquer licitante oferecer menores valores para lotes com vários itens do que para lotes com poucos ou somente um item;

3.10 - Isto posto, optou-se por adotar um pregão do tipo menor preço por lote, ao invés de um pregão com base no menor preço por item, por entender que a contratação dessa forma seria mais conveniente, aumentaria a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduziria os riscos de conflitos. Além disso, mesmo em se tratando de licitação de tipo menor preço por lote, os valores por item ainda assim deverão ser levados em consideração e verificada sua coerência com o mercado, evitando-se distorções nos valores para cada item em vistas a realidade mercadológica;

3.11 - Não há qualquer prejuízo ao certame com o critério escolhido, o julgamento será procedido resguardando princípios fundamentais, tais como, igualdade e competitividade, e em conformidade com as exceções tratadas em lei, tornando, portanto inexorável a regularidade da licitação sub examine;

3.12 - Não se tem como novidade ainda neste Município que proceda a licitações julgadas por item que atenderam sobremaneira ao interesse público, citamos como exemplo que alguns Pregões realizados, que fora julgado por menor preço por lote e fora exitoso desde o procedimento licitatório até a execução do contrato;

3.13 - Com efeito, as justificativas para a adoção de lote nesse certame são plenamente corroboradas, por ser essa a opção mais adequada do ponto de vista operacional e econômico, tal como retrata a Súmula 247/TCU.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - A contratação para o serviço, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base na da Lei nº. 8666/93, Decreto 10.024/19, Lei nº. 10.520/02, Lei complementar 123/06, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

5 - DO FORNECIMENTO

5.1 - A contratada deverá fornecer os produtos de boa qualidade conforme o determinado pela Secretaria requisitante deste município mediante documento hábil, emitido pelo setor competente;

5.2 - Os produtos deverão ser fornecidos conforme as especificações exigidas pela Secretaria requisitante e somente entregues com a apresentação das requisições e/ou ordem de fornecimento, conforme o exigido e entregue nos locais indicados.

6 - DA QUANTIDADE, DESCRIÇÃO E ESTIMADO

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



6.1 - As quantidades, especificações e valores, conforme abaixo:

LOTE 001 LOTE I		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM			
	ESPECIFICAÇÕES		
	QUANTIDADE UNIDADE		
0001	AÇUCAR CRISTAL BRANCO Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 271 de 22/09/05 - ANVISA). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1 kg do produto. Embalagem secundária: sacos plásticos tipo fardo contendo 30 kg. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	8,000.00 QUILO	
0002	ALHO AMASSADO SEM SAL 412G embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms. embalagem primária: pote de pvc leitoso atóxico contendo 412g do produto.	2,250.00 UNIDADE	
0003	ARROZ BRANCO TIPO 1 longo fino, embalagem não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 216, de 15 de setembro de 2004 (ANVISA)). Data de fabricação e validade expressas. Embalagem primária de 1 kg em fardos de 30kg, Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade (ACOMPANHAR CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO ANO CORRENTE).	5,000.00 QUILO	
0004	ARROZ PARBOLIZADO KG Longo fino tipo 1, constituído de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas e larvas, com rendimento após o cocção de no mínimo 2,9 vezes. Pacotes transparentes com identificação do produto e peso líquido de 1Kg, acondicionados em fardos de plástico resistente, de 15 a 30 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data do recebimento, com registro do Ministério de Agricultura. (ACOMPANHAR CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO ANO CORRENTE)	7,500.00 QUILO	
0005	CAFÉ 500 G torrado e moido, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café, tipo tradicional, pacote de 500G, Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e fabricação. Validade mínima de 120 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	1,500.00 PACOTE	

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



0006	COLORÍFICO ingredientes: urucum, fubá de milho e óleo vegetal sem adição de sal. (rdc nº. 276 de 22/09/05 - ANVISA). produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprio. Rotulagem obrigatória (de acordo com a rdc nº. 360/359 de 23/12/03, rdc nº. 259 de 20/09/02, rdc nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 100g do produto. Deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.
0007	720.00 QUILO FARINHA DE MANDIOCA 1KG Embalagem primária de 1 quilo (Kg), acondicionado em fardos de 30 quilos (Kg). Livre de insetos e/ou impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento. Validade mínima de 120 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura. safra de 2020
0008	1,000.00 QUILO FARINHA DE MILHO FLOCADA 400G - Flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos plásticos de 400g, não furadas, estufadas, inviolados, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.data da fabricação e validade expressas na embalagem. bem como o numero do lote, validade de 120 dias da data de entrega do produto
0009	12,000.00 PACOTE FARINHA DE TRIGO S FERMENTO Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sã e limpa. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega.
0010	900.00 QUILO FEIJÃO CARIOCA KG Grupo anão classe: cores. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da lei federal nº. 9972/00 decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a classificação de produtos vegetais. Deverá ser entregue certificado de classificação vegetal realizado por órgão credenciado ao mapa. produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 15% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a rdc nº. 360/359 de 23/12/03, rdc nº. 259 de 20/09/02, rdc nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 01kg do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo 30 kg. (ACOMPANHAR CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO ANO CORRENTE)
0011	2,400.00 QUILO FEIJAO PRETO Constituído de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas e larvas. Pacotes transparentes com identificação do produto e peso líquido de 1Kg, acondicionados em fardos de plástico resistente de 15 a 30Kg, conter na embalagem prazo de validade e lote do produto. (ACOMPANHAR CLASSIFICAÇÃO)

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



0012	VEGETAL DO ANO CORRENTE) 1,300.00 QUILO MARGARINA VEGETAL 250G Vegetal cremosa, com sal, no mínimo de 65% de lipídios e 0% de gordura trans. Embalagem primária de 250 gr., validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. Rotulagem contendo no mínimo, o teor de lipídios totais, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.
0013	3,500.00 UNIDADE ÓLEO DE SOJA REFINADO Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 270 de 22/09/05 - ANVISA). Aspecto limpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Produzido a partir de soja transgênica. Sem colesterol e fonte de vitamina E, como óleo vegetal. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: de garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto. Data de vencimento, fabricação e lote expressos na embalagem. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo 20 unidades. (ACOMPANHAR CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO ANO CORRENTE)
0014	1,880.00 GARRAFA PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA Proteína de soja pré-cozida e texturizada, sabor carne vermelha. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº 268, de 22 de setembro de 2005). Embalagem primária plástica de 400 gramas (g), acondicionados em fardos. Livre de impurezas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.
0015	2,250.00 PACOTE SAL REFINADO IODADO Sal refinado, iodado, embalagem primária plástica de 1.000 g, não furada, livre de insetos, umidade, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, fardo de 30 kg. O produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº 23, de 22 de abril de 2013). Data de validade expressos na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.
0016	1,400.00 QUILO TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 312G tempo completo sem pimenta. embalagem aluminizada primária de 312g. ingredientes: sal, cebola, alho, amido, coentro, orégano, salsa e cominho. data de validade e lotes expressos na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.
0017	3,500.00 UNIDADE VINAGRE DE ALCOOL 500ML Acondicionado em recipiente contendo 500 ml, aspecto ausente de elementos estranhos a sua natureza, validade não inferior a 12 meses contados a partir da data de sua entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms e registro junto ao ministério da saúde e/ou agricultura; rotulagem contendo, no mínimo, nome do produto, peso

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



líquido, nome e cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.
 650.00 UNIDADE

LOTE 002 - LOTE II

0001	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G Achocolatado em pó vitaminado. Deverá ser obtidas de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais ou vegetais. Pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico, sabor doce com umidade máxima de 3%. Açúcar, cacau em pó alcalino lecitinado, maltodextrin e sal rebaçado, não contendo glúten. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e fabricação. Validade mínima de 120 dias da data de entrega.
0002	AMIDO DE MILHO 500G. Usado no preparo de mingaus, papas, bolos, molhos, cremes, massas e outros. Embalagem de 500g ou 1 kg, íntegra com validade para 60 dias posterior a entrega.
0003	1,170.00 PACOTE FARINHA LACTEA 200GR Constituído de farinha enriquecida com ferro e ácido fólico (Portaria nº 31 de 13/01/98 e RDC nº 344 de 13/12/2002). Seguir a legislação vigente (RDC nº 273 22/09/05 ANVISA/MS). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03, Portaria nº 34). Embalagem primária: lata de folha de flandres, saco de poliéster metalizado laminado ou pote PVC contendo de 200g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão.
0004	1,140.00 PACOTE LEITE EM PÓ INTEGRAL 500G Rico Em 12 Vitaminas (A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, Pp, B9, B5, Ferro, Iodo, Zinco, Magnésio E Manganês. Embalagem Inviolável, Flexível E Metalizada De 500g. Apresentar Data De Validade E Fabricação Boas Condições De Armazenamento. Registro No Sie.
0005	4,200.00 PACOTE LEITE EM PÓ SEM LACTOSE Alimento com proteína isolada de soja, sem lactose, zero colesterol preparo instantâneo. Fonte de cálcio, ferro e iodo. Peso líquido de 300 g
0006	270.00 LATA LEITE UHT INTEGRAL Leite integral . Aspecto: líquido. Cor Branca. Odor e sabor característicos, sem sabores e nem odores estranhos. Registro SIF. Rotulagem obrigatória (RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04, RDC nº 266 de 22/09/05, Lei nº 10674/03) . Embalagem primária: tetra pack contendo 1000ml do produto . Embalagem secundária: caixa de papelão vedada contendo 12 unidades.
0007	7,200.00 LITRO MINGAU DE ARROZ 400GR. Mistura homogênea, constituída de: Com farinha de arroz enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, leite e soro em pó, amido de milho. Embalagem primária não transparente com quantidade mínima de 400gr, não furadas, estufadas,

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



| invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.

0008 | 4,270.00 UNIDADE

MINGAU DE MILHO 400GR.

Mistura homogênea, constituída de: Com farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, leite e soro em pó, amido de milho, maltodextrina, gordura de palma e aroma de milho. Embalagem primária não transparente com quantidade mínima de 400gr, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.

0009 | 4,270.00 UNIDADE

MINGAU DE ARROZ E AVEIA 400gr

Mistura homogênea, constituída de: farinha de arroz enriquecida com ferro e ácido fólico, aveia, açúcar cristal, leite e soro em pó, amido de milho. Embalagem primária não transparente com quantidade mínima de 400gr, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.

0010 | 4,270.00 UNIDADE

MINGAU SABOR LEITE CONDESADO COM GEMA DE OVOS E FLOCOS DE CEREAIS mistura heterogênea, de coloração levemente amarelada e odor característico. constituída de farinha de milho pre-gelatinizada enriquecida com ferro e ácido folíaco, açúcar, leite em pó integral, soro de leite em pó óleo de palma, aveia em flocos, aroma artificial de baunilha e leite condensado, gema de ovos desidratados, contém gluten embalagem sacos de poliéster metilizado laminado, hermeticamente fechados, contendo 01 kg de produto cada. acondicionados em caixa de papelão ondulado, com capacidade para 10 kg validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. produzido em 2020 e 2021.

1,140.00 QUILO

| LOTE 003 - LOTE III

0001 |

BISCOITO SEQUILHOS 350gr

Sabores variados sem lactose e sem glúten 350gr, composto de amido de milho, amido de mandioca, açúcar, gordura vegetal de palma, ovo, sal e aromatizante

780.00 PACOTE

0002 |

BISCOITO DOCE TIPO MARIA

biscoito com os seguintes ingredientes em sua fórmula: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos e aditivos alimentares. De acordo com a legislação vigente (portaria nº 31 13/01/1998 ANVISA/MS) (RDC nº 263 22/09/05 ANVISA/MS). Rotulagem obrigatória (RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04, RDC nº 266 de 22/09/05, lei nº 10674/03). Embalagem primária: saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto. Embalagem

Estado do Ceará
 GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



		secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 8kg
0003	9,200.00 PACOTE	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. produto contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermento químico, aditivos alimentares. Produto deve atender a legislação vigente (RDC nº. 263 de 22/09/05 - ANVISA e portaria nº. 31 de 13/01/98 - ANVISA). Serão rejeitados produtos queimados. Aparência do produto: torrada. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 8 kg.
0004	9,200.00 PACOTE	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE ingredientes Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio). Contém: estabilizante (lecitina de soja) e aromatizante sabor chocolate. Embagalem pacote 400g.
0005	6,950.00 PACOTE	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO COM LEITE ingredientes Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio). Contém: estabilizante (lecitina de soja) e aromatizante sabor coco com leite. Embagalem pacote 400g.
0006	6,950.00 PACOTE	MACARRÃO SEM GLUTEN ESPAGUETE Com farinha de arroz e enriquecido com betacaroteno (vitamina A). Sem glúten, sem ovos. Embalagem de 500 g
0007	730.00 PACOTE	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G. Macarrão tipo espaguete sem colesterol, sem ovos. Constituído de: sêmola de trigo e farinha de trigo fortificado com ferro e ácido fólico. Livre de umidade isenta de fungos e de fragmentos estranhos, isenta de sujidades, parasitas. Rotulagem obrigatória (de acordo com a rdc nº. 360/359 de 23/12/03, rdc nº. 259 de 20/09/02, rdc nº. 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo 5 kg. o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.
0008	10,300.00 PACOTE	PAO MASSA FINA PACOTE C/ 10 UNIDADES Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo enriquecida especial com; fermento biológico, água, sal e outros ingredientes desde que não descharacterizem o produto; e os aditivos permitidos pela legislação, isento de impurezas e corpos estranhos. Pão com aproximadamente 51 g de peso depois de assado. PCT 512GR Deverão ser fabricados no dia da entrega.

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



		5,500.00 PACOTE
LOTE 004	LOTE IV	
0001	AÇAFRÃO	Cúrcuma moída. Embalagem íntegra e dentro do prazo de validade contendo 50g.
0002	ALHO BRANCO 1 KG	30.00 QUILO Embalagem quilo (Kg), livre de impurezas e/ou insetos que torne impróprio para o consumo humano. Com prazo de validade da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura.
0003	BANANA PRATA.	1,280.00 QUILO De 1ª qualidade em embalagem primária de quilo(Kg), íntegra e fresca, sem ruptura, com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes. Tamanho médio.
0004	BATATA DOCE	4,100.00 QUILO Branca ou roxa embalagem primária de quilo (Kg), livre de impurezas e/ou insetos que torne impróprio para o consumo humano. Com prazo de validade da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura
0005	BATATA INGLESA	1,850.00 QUILO de 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 05 a 10 kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.
0006	BETERRABA KG	1,800.00 QUILO De 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 10kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.
0007	CEBOLA	3,200.00 QUILO Pêra embalagem primária de quilo (Kg), livre impurezas e/ou insetos que torne impróprio para o consumo humano. Com prazo de validade da data de entrega. Registro no ministerio da Agricultura
0008	CENOURA.	2,250.00 QUILO Embalagem primária de quilo (Kg), livre de impurezas e/ou insetos que torne impróprio para o consumo humano. Com prazo de validade da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura.
0009	CHEIRO VERDE	1,700.00 QUILO Livre de impurezas e/ou insetos que torne impróprio para o consumo humano. Cultivada dentro dos principios da agricultura agroecológica
0010	CHUCHU KG.	1,250.00 UNIDADE De 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



0011	LARANJA PERA	coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 10kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem. 3,200.00 QUILO
0012	MAÇA NACIONAL.	Tamanho grande (superior a 100g), de boa qualidade, sem manchas, sem furos, sem vestígios de insetos. Pronta para o consumo, não pode estar muito verde nem passada, nem machucada. Acondicionadas em sacos de 20 quilos. 2,900.00 UNIDADE
0013	MAMÃO FORMOSA	Casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 2kg, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso. 850.00 UNIDADE
0014	MANJERICÃO	Desidratado acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo aproximadamente 15g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. 3,900.00 QUILO
0015	MELANCIA.	De 1ª qualidade, de tamanho médio, arredondada ou alongada, de casca lisa, verde ou rajada por manchas amareladas. Polpa abundante que varia de cor: branco-rósea, amarelada, avermelhada ou purpúrea, com as sementes avermelhadas ou pretas 50.00 QUILO
0016	PIMENTÃO VERDE	De 1ª qualidade, integros e frescos, com casca sã, sem ruptura, acondicionados em embalagem de 3 a 5kg em sacos de polietileno, com etiqueta de pesagem. 3,200.00 QUILO
0017	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA	Congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº. do Registro no MAPA, unidade 1.080 GRAMAS. Nos sabores: goiaba, manga, acerola, cajá e caju. Acondicionado em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem, unidade 1.080 GRAMAS. 1,500.00 QUILO
0018	TOMATE.	De 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 10kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem. 3,500.00 PACOTE 1,500.00 QUILO

LOTE 005 - LOTE V

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Rúbrica

0001	CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA 500G. Produto obtido a partir da moagem de massas musculares de bovino seguidos do imediato congelamento. Isento de ossos, cartilagem. Gordura máxima de 15% e água 3% no máximo. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. Produto deve seguir a legislação vigente (Instrução Normativa nº 83 anexo II de 21/11/03 MAPA). Registro no SIF, SIE ou SIM. Rotulagem Obrigatória (RDC n.º 360/3 Branca, inteira, não amassada..59 de 23/12/03, RDC n.º 259 de 20/09/02, RDC N.º 123 de 13/05/04 e IN n.º 83 Anexo II de 21/11/03, lei n.º 10.674). Embalagem primária: polietileno atóxico à vácuo com 500g do produto. Embalagem secundária: acondicionados em caixa de papelão vedada. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade
0002	FRANGO INTEIRO CONGELADO Máximo permitido de água com descongelamento, método de gotejamento (Driptest) é de 6% de acordo com a Portaria nº 210, de 10/11/1998 do SDA/DIPOA. Registro no SIF. Embalagem plástica contendo no máximo 2 kg do produto.
0003	FRANGO - PEITO CONGELADO corte de frango, tipo peito de frango. Seguir a legislação vigente (Portaria n.º 210 de 10/11/98 do SDA/DIPOA). Registro no SIF, SIE ou SIM. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem Obrigatória (RDC n.º 360/359 de 23/12/03, RDC n.º 259 de 20/09/02, RDC N.º 123 de 13/05/04 e Portaria n.º 210 de 10/11/98 MAPA, lei n.º 10.674). Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico com 1 kg do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão vedadas contendo informação do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.
0004	4,500.00 QUILO FRANGO - PEITO CONGELADO corte de frango, tipo peito de frango. Seguir a legislação vigente (Portaria n.º 210 de 10/11/98 do SDA/DIPOA). Registro no SIF, SIE ou SIM. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem Obrigatória (RDC n.º 360/359 de 23/12/03, RDC n.º 259 de 20/09/02, RDC N.º 123 de 13/05/04 e Portaria n.º 210 de 10/11/98 MAPA, lei n.º 10.674). Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico com 1 kg do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão vedadas contendo informação do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.
0004	4,300.00 QUILO OVO DE GALINHA Branco, médio, peso igual ou superior a 45 gramas (g). Embalagem primária (bandeja) com 30 unidades (UND). Inteiros, sem rachaduras, livre impureza e/ou insetos que torne impróprio para o consumo humano. Com prazo de validade da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.
0005	4.000.00 BANDEJA CARNE BOVINA SALGADA TIPO CHARQUE Ipo charque, dianteiro, capa de gordura inferior a 30%. Embalagem primária de 500 g, acondicionados em caixas de papelão até 10 quilos (Kg), embalado a vácuo, livre de impurezas e validade mínima de 120 dias da data de entrega.
0006	6,600.00 PACOTE CARNE BOVINA CONGELADA Congelada, músculo em cubos de aproximadamente 30g, embalagem primária plástica transparente a vácuo em filme PET + PE, embalagem em pacotes de 1KG, inviolados, integros, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem, produto com coloração vermelho - escura, produzido de acordo com a legislação vigente: I. N 83 de 21.11.2003 do M.A (3% de água e 15% de gordura no máximo) em perfeito estado de conservação, sem odor

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



| impróprio ou quaisquer característica que viabilizem o consumo |
| humano, produto deve ser transportado em carro refrigerado e |
| chegar congelado ao local de entrega, produto com registro do |
| serviço de inspeção SIE.
0007 3,300.00 QUILO
LINGUIÇA MISTA
| Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma |
| ou mais espécies de animais de açougue, adicionado de |
| ingredientes e condimentos, embutido em envoltório natural e |
| submetido a um processo térmico adequado. deverá ser preparada |
| com carnes e toucinhos em perfeito estado de conservação, não |
| sendo permitida a substituição do toucinho por gorduras bovinas, |
| e nem o emprego de carnes e gorduras provenientes de animais |
| equinos, caninos e felinos. Embalagem plástica transparente |
| contendo 5kg do produto com especificações nutricionais, data de |
| validade e composição. Respeitando a legislação em vigor, para o |
| consumo humano
4,000.00 QUILO

VALOR TOTAL R\$ |

- 6.2 - Os valores de referência estimados acima foram obtidos com base nos valores médios obtidos através das pesquisas de preços realizadas junto ao setor competente e anexadas aos autos;
6.3 - Os itens que contiverem a indicação de marcas, serão somente para parâmetro de qualidade e para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, não impedindo que os licitantes apresentem produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (ACÓRDÃO nº 2401/2006).

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 - Fornecer os produtos objeto contratado as condições do contrato;
7.2 - Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.3 - Efetuar a entrega dos produtos objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado e/ou autoridade competente;
7.4 - Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado e/ou autoridade competente;
7.5 - E as demais obrigações afetas à contratação estão previstas na Minuta do Contrato, Anexo IV, parte integrante do Edital.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fornecer os produtos dentro das especificações técnicas recomendadas;
8.2 - Efetuar o pagamento, mensalmente, das notas fiscais correspondentes;
8.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o contrato;
8.4 - E as demais obrigações afetas à contratação estão previstas na Minuta do Contrato, Anexo IV, parte integrante do Edital.

9 - DO PAGAMENTO

- 9.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, a qual deverá ser entregue na Tesouraria da Prefeitura, até o 5º dia do mês subsequente ao da realização dos fornecimentos efetivamente executado.
9.2 - Após as faturas serem aceitas e atestadas, a Tesouraria (após a comprovação do recolhimento das contribuições

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



sociais (FGTS e INSS), prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta da União) e junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), em original ou em fotocópia autenticada) efetuará o pagamento, sendo que ocorrerá dentro do prazo de 10 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
9.3 - A (O) contratada (o) deverá a cada pagamento pelos serviços prestados, apresentar guias de recolhimento dos encargos incidentes na prestação dos serviços (previdenciários, trabalhistas e tributários).

10 - DA VIGÊNCIA

10.1. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

Raquel Lopes de Souza
RAQUEL LOPEZ DE SOUSA
ORDENADORA DE DESPESAS

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

À
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

REF.:PREGÃO 2112.01/21-PE

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Ocara/CE.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa documentação exigida para a execução do objeto constantes do Edital, especificamente com relação aos serviços abaixo assinalados:

LOTE 001 - LOTE I		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÕES		
	QUANTIDADE UNIDADE		
0001	AÇUCAR CRISTAL BRANCO Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 271 de 22/09/05 - ANVISA). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1 kg do produto. Embalagem secundária: sacos plásticos tipo fardo contendo 30 kg. o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	8,000.00	QUILO
0002	ALHO AMASSADO SEM SAL 412G embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms. embalagem primária: pote de pvc leitoso atóxico contendo 412g do produto.	2,250.00	UNIDADE
0003	ARROZ BRANCO TIPO 1 longo fino, embalagem não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 216, de 15 de setembro de 2004 (ANVISA)). Data de		

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



		fabricação e validade expressas. Embalagem primária de 1 kg em fardos de 30kg. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade (ACOMPANHAR CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO ANO CORRENTE).
0004	5,000.00 QUILO	ARROZ PARBOLIZADO KG
		Longo fino tipo 1, constituído de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas e larvas, com rendimento após o cocção de no mínimo 2,9 vezes. Pacotes transparentes com identificação do produto e peso líquido de 1Kg, acondicionados em fardos de plástico resistente, de 15 a 30 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data do recebimento, com registro do Ministério de Agricultura.
0005	7,500.00 QUILO	(ACOMPANHAR CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO ANO CORRENTE)
		CAFÉ 500 G torrado e moido, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café, tipo tradicional, pacote de 500G, Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e fabricação. Validade mínima de 120 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.
0006	1,500.00 PACOTE	COLORÍFICO
		ingredientes: urucum, fubá de milho e óleo vegetal sem adição de sal. (rdc nº. 276 de 22/09/05 - ANVISA). produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprio. Rotulagem obrigatória (de acordo com a rdc nº. 360/359 de 23/12/03, rdc nº. 259 de 20/09/02, rdc nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 100g do produto. Deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.
0007	720.00 QUILO	FARINHA DE MANDIOCA 1KG
		Embalagem primária de 1 quilo (Kg), acondicionado em fardos de 30 quilos (Kg). Livre de insetos e/ou impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento. Validade mínima de 120 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura. safra de 2020
0008	1,000.00 QUILO	FARINHA DE MILHO FLOCADA 400G - Flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos plásticos de 400g, não furadas, estufadas, inviolados, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. data da fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o numero do lote, validade de 120 dias da data de entrega do produto
0009	12,000.00 PACOTE	FARINHA DE TRIGO S FERMENTO Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sã e limpa. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg.

Estado do Ceará
 GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega.
0010	900.00 QUILO FEIJÃO CARIOCA KG Grupo anão classe: cores. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da lei federal nº. 9972/00 decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a classificação de produtos vegetais. Deverá ser entregue certificado de classificação vegetal realizado por órgão credenciado ao mapa. produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 15% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a rdc nº. 360/359 de 23/12/03, rdc nº. 259 de 20/09/02, rdc nº. 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 01kg do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo 30 kg. (ACOMPANHAR CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO ANO CORRENTE)
0011	2,400.00 QUILO FEIJAO PRETO Constituído de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas e larvas. Pacotes transparentes com identificação do produto e peso líquido de 1Kg, acondicionados em fardos de plástico resistente de 15 a 30Kg, conter na embalagem prazo de validade e lote do produto. (ACOMPANHAR CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO ANO CORRENTE)
0012	1,300.00 QUILO MARGARINA VEGETAL 250G Vegetal cremosa, com sal, no mínimo de 65% de lipídios e 0% de gordura trans. Embalagem primária de 250 gr., validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. Rotulagem contendo no mínimo, o teor de lipídios totais, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.
0013	3,500.00 UNIDADE OLEO DE SOJA REFINADO Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 270 de 22/09/05 - ANVISA). Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Produzido a partir de soja transgênica. Sem colesterol e fonte de vitamina E, como óleo vegetal. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: de garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto. Data de vencimento, fabricação e lote expressos na embalagem. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo 20 unidades. (ACOMPANHAR CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO ANO CORRENTE)
0014	1,880.00 GARRAFA PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA Proteína de soja pré-cozida e texturizada, sabor carne vermelha. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 268, de 22 de setembro de 2005). Embalagem primária plástica de 400 gramas (g), acondicionados em fardos. Livre de impurezas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



0015	Registro no Ministerio da Saúde. 2,250.00 PACOTE SAL REFINADO IODADO Sal refinado, iodado, embalagem primária plástica de 1.000 g, não furada, livre de insetos, umidade, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, fardo de 30 kg. O produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº 23, de 22 de abril de 2013). Data de validade expressos na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.
0016	1,400.00 QUILO TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 312G tempero completo sem pimenta. embalagem aluminizada primária de 312g. ingredientes: sal, cebola, alho, amido, coentro, orégano, e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.
0017	3,500.00 UNIDADE VINAGRE DE ALCOOL 500ML Acondicionado em recipiente contendo 500 ml, aspecto ausente de elementos estranhos a sua natureza, validade não inferior a 12 meses contados a partir da data de sua entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms e registro junto ao ministério da saúde e/ou agricultura; rotulagem contendo, no mínimo, nome do produto, peso líquido, nome e cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. 650.00 UNIDADE
LOTE 002 - LOTE II	
0001	1 ACHOCOLATADO EM PO 400G Achocolatado em pó vitaminado. Deverá ser obtidas de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais ou vegetais. Pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico, sabor doce com umidade máxima de 3%. Açúcar, cacau em pó alcalino lecitinado, maltodextrin e sal reinado, não contendo glúten. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e fabricação. Validade mínima de 120 dias da data de entrega.
0002	6,500.00 PACOTE AMIDO DE MILHO 500G. Usado no preparo de mingaus, papas, bolos, molhos, cremes, massas e outros. Embalagem de 500g ou 1 kg, íntegra com validade para 60 dias posterior a entrega.
0003	1,170.00 PACOTE FARINHA LACTEA 200GR Constituído de farinha enriquecida com ferro e ácido fólico (Portaria nº 31 de 13/01/98 e RDC nº 344 de 13/12/2002). Seguir a legislação vigente (RDC nº 273 22/09/05 ANVISA/MS). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03, Portaria nº. 34). Embalagem primária: lata de folha de flandres, saco de poliéster metalizado laminado ou pote PVC contendo de 200g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão.
0004	1,140.00 PACOTE LEITE EM PÓ INTEGRAL 500G

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



		Rico Em 12 Vitaminas (A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, Pp, B9, B5, Ferro, Iodo, Zinco, Magnésio E Manganês. Embalagem Inviolável, Flexível E Metalizada De 500g. Apresentar Data De Validade E Fabricação Boas Condições De Armazenamento. Registro No Sie.
0005		4,200.00 PACOTE LEITE EM PÓ SEM LACTOSE Alimento com proteína isolada de soja, sem lactose, zero colesterol preparo instantâneo. Fonte de cálcio, ferro e iodo.
0006		270.00 LATA LEITE UHT INTEGRAL Leite integral . Aspecto: líquido. Cor Branca. Odor e sabor característicos, sem sabores e nem odores estranhos. Registro SIF. Rotulagem obrigatória (RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04, RDC nº 266 de 22/09/05, Lei nº 10674/03) . Embalagem primária: tetra pack contendo 1000ml do produto . Embalagem secundária: caixa de papelão vedada contendo 12 unidades.
0007		7,200.00 LITRO MINGAU DE ARROZ 400GR. Mistura homogênea, constituída de: Com farinha de arroz enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, leite e soro em pó, amido de milho. Embalagem primária não transparente com quantidade mínima de 400gr, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e entrega do produto.
0008		4,270.00 UNIDADE MINGAU DE MILHO 400GR. Mistura homogênea, constituída de: Com farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, leite e soro em pó, amido de milho, maltodextrina, gordura de palma e aroma de milho. Embalagem primária não transparente com quantidade mínima de 400gr, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.
0009		4,270.00 UNIDADE MINGAU DE ARROZ E AVEIA 400gr Mistura homogênea, constituída de: farinha de arroz enriquecida com ferro e ácido fólico, aveia, açúcar cristal, leite e soro em pó, amido de milho. Embalagem primária não transparente com quantidade mínima de 400gr, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.
0010		4,270.00 UNIDADE MINGAU SABOR LEITE CONDESADO COM GEMA DE OVOS E FLOCOS DE CEREAIS mistura heterogênea, de coloração levemente amarelada e odor característico. constituída de farinha de milho pre-gelatinizada enriquecida com ferro e ácido folíido, açúcar, leite em pó integral, soro de leite em pó óleo de palma, aveia em flocos, aroma artificial de baunilha e leite condensado, gema de ovos

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



desidratados, contem gluten embalagem sacos de polieste
 metilizado laminado, hermeticamente fechados, contendo 01 kg de
 produto cada. acondicionados em caixa de papelão ondulado, com
 capacidade para 10 kg validade minima de 180 dias da data de
 entrega do produto. produzido em 2020 e 2021.
 1,140.00 QUILO

LOTE 003 - LOTE III

0001	BISCOITO SEQUILHOS 350gr Sabores variados sem lactose e sem glúten 350gr, composto de amido de milho, amido de mandioca, açucar, gordura vegetal de palma, ovo, sal e aromatizante 780.00 PACOTE
0002	BISCOITO DOCE TIPO MARIA biscoito com os seguintes ingredientes em sua fórmula: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos e aditivos alimentares. De acordo com a legislação vigente (portaria nº 31 de 13/01/1998 ANVISA/MS) (RDC nº 263 de 22/09/05 ANVISA/MS). Rotulagem obrigatória (RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04, RDC nº 266 de 22/09/05, lei nº 10674/03). Embalagem primária: saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 8kg 9,200.00 PACOTE
0003	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. produto contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermento químico, aditivos alimentares. Produto deve atender a legislação vigente (RDC nº. 263 de 22/09/05 - ANVISA e portaria nº. 31 de 13/01/98 - ANVISA). Serão rejeitados produtos queimados. Aparência do produto: torrada. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº10674/03). Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 8kg. 9,200.00 PACOTE
0004	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE ingredientes Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio). Contém: estabilizante (lecitina de soja) e aromatizante sabor chocolate. Embagalem pacote 400g. 9,200.00 PACOTE
0005	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO COM LEITE ingredientes Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio). Contém: estabilizante (lecitina de soja) e aromatizante sabor coco com leite. Embagalem pacote 400g. 6,950.00 PACOTE

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



0006	MACARRÃO SEM GLUTEN ESPAGUETE Com farinha de arroz e enriquecido com betacaroteno (vitamina A). Sem glúten, sem ovos. Embalagem de 500 g
0007	730,00 PACOTE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G. Macarrão tipo espaguete sem colesterol, sem ovos. Constituído de: sêmola de trigo e farinha de trigo fortificado com ferro e ácido fólico. Livre de umidade isenta de fungos e de fragmentos estranhos, isenta de sujidades, parasitas. Rotulagem obrigatória (de acordo com a rdc nº. 360/359 de 23/12/03, rdc nº. 259 de 20/09/02, rdc nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo 5 kg. o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.
0008	10,300,00 PACOTE PAO MASSA FINA PACOTE C/ 10 UNIDADES Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo enriquecida especial com fermento biológico, água, sal e outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto; e os aditivos permitidos pela legislação, isento de impurezas e corpos estranhos. Pão com aproximadamente 51 g de peso depois de assado. PCT 512GR Deverão ser fabricados no dia da entrega. 5,500,00 PACOTE

LOTE 004 - LOTE IV

0001	AÇAFRÃO Cúrcuma moída. Embalagem íntegra e dentro do prazo de validade contendo 50g. 30,00 QUILO
0002	ALHO BRANCO 1 KG Embalagem quilo (Kg), livre de impurezas e/ou insetos que torne impróprio para o consumo humano. Com prazo de validade da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura.
0003	1,280,00 QUILO BANANA PRATA. De 1ª qualidade em embalagem primária de quilo(Kg), íntegra e fresca, sem ruptura, com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes. Tamanho médio.
0004	4,100,00 QUILO BATATA DOCE Branca ou roxa embalagem primária de quilo (Kg), livre de impurezas e/ou insetos que torne impróprio para o consumo humano. Com prazo de validade da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura
0005	1,850,00 QUILO BATATA INGLESA de 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 05 a 10 kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.
0006	1,800,00 QUILO BETERRABA KG De 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



0007	maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 10kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem. 3,200.00 QUILO
0008	CEBOLA Pêra embalagem primária de quilo (Kg), livre impurezas e/ou insetos que torne impróprio para o consumo humano. Com prazo de validade da data de entrega. Registro no ministerio da Agricultura 2,250.00 QUILO
0009	CENOURA. Embalagem primária de quilo (Kg), livre de impurezas e/ou insetos que torne impróprio para o consumo humano. Com prazo de validade da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura. 1,700.00 QUILO
0010	CHEIRO VERDE Livre de impurezas e/ou insetos que torne impróprio para o consumo humano. Cultivada dentro dos principios da agricultura agroecológica 1,250.00 UNIDADE
0011	CHUCHU KG. De 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 10kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem. 3,200.00 QUILO
0012	LARANJA PERA Tamanho grande (superior a 100g), de boa qualidade, sem manchas, sem furos, sem vestígios de insetos. Pronta para o consumo, não pode estar muito verde nem passada, nem machucada. Acondicionadas em sacos de 20 quilos. 2,900.00 UNIDADE
0013	MAÇA NACIONAL. Tamanho grande (superior a 60g), de boa qualidade, sem manchas, sem furos, sem vestígios de insetos. Pronta para o consumo, não pode estar verde nem passada, nem machucada. O produto deve estar intacto e em caixas de 18 850.00 UNIDADE
0014	MAMÃO FORMOSA Casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 2kg, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso. 3,900.00 QUILO
0015	MANJERICÃO Desidratado acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo aproximadamente 15g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. 50.00 QUILO
	MELANCIA. De 1ª qualidade, de tamanho médio, Arredondada ou alongada, de casca lisa, verde ou rajada por manchas amareladas. Polpa abundante que varia de cor: branco-rósea, amarelada, avermelhada

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 0016 ou purpúrea, com as sementes avermelhadas ou pretas
 3,200.00 QUILO
PIMENTÃO VERDE
 de 1^a qualidade, integros e frescos, com casca sã, sem ruptura,
 acondicionados em embalagem de 3 a 5kg em sacos de polietileno,
 com etiqueta de pesagem.
- 0017 1,500.00 QUILO
POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA
 Congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em
 saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo
 de validade de no mínimo 06 meses e n.º do Registro no MAPA,
 unidade 1.080 GRAMAS. Nos sabores: goiaba, manga, acerola, cajá e
 caju. Acondicionado em sacos de polietileno frestados, etiqueta
 de pesagem, unidade 1.080 GRAMAS.
- 0018 3,500.00 PACOTE
TOMATE.
 De 1^a qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de
 maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com
 coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 10kg
 em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.
 1,500.00 QUILO

| LOTE 005 - LOTE V

- 0001 | CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA 500G.
 Produto obtido a partir da moagem de massas musculares de bovino
 seguidos do imediato congelamento. Isento de ossos, cartilagem.
 Gordura máxima de 15% e água 3% no máximo. Aspecto não pegajoso.
 Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico.
 Produto deve seguir a legislação vigente (Instrução Normativa nº
 83 anexo II de 21/11/03 MAPA). Registro no SIF, SIE ou SIM.
 Rotulagem Obrigatória (RDC n.º 360/3 Branca, inteira, não
 amassada..59 de 23/12/03, RDC n.º 259 de 20/09/02, RDC N.º 123 de
 13/05/04 e IN n.º 83 Anexo II de 21/11/03, lei n.º 10.674).
 Embalagem primária: polietileno atóxico à vácuo com 500g do
 produto. Embalagem secundária: acondicionados em caixa de papelão
 vedada. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de
 fabricação não inferior a 80% do prazo de validade
 16,300.00 PACOTE
- 0002 | FRANGO INTEIRO CONGELADO
 Máximo permitido de água com descongelamento, método de
 gotejamento (Driptest) é de 6% de acordo com a Portaria nº 210,
 de 10/11/1998 do SDA/DIPOA. Registro no SIF. Embalagem plástica
 contendo no máximo 2 kg do produto.
 6,500.00 QUILO
- 0003 | FRANGO - PEITO CONGELADO
 corte de frango, tipo peito de frango. Seguir a legislação
 vigente (Portaria n.º 210 de 10/11/98 do SDA/DIPOA). Registro
 no SIF, SIE ou SIM. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso.
 Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e
 odor característico. Rotulagem Obrigatória (RDC n.º 360/359 de
 23/12/03, RDC n.º 259 de 20/09/02, RDC N.º 123 de 13/05/04 e
 Portaria n.º 210 de 10/11/98 MAPA, lei n.º 10.674). Embalagem
 primária: em sacos de polietileno atóxico com 1 kg do produto.
 Embalagem secundária: caixas de papelão vedadas contendo

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



0004	informação do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. 4,300.00 QUILO OVO DE GALINHA
0005	Branco, médio, peso igual ou superior a 45 gramas (g). Embalagem primária (bandeja) com 30 unidades (UND). Inteiros, sem rachaduras, livre impureza e/ou insetos que torne impróprio para o consumo humano. Com prazo de validade da data de entrega. 4,000.00 BANDEJA CARNE BOVINA SALGADA TIPO CHARQUE
0006	ipo charque, dianteiro, capa de gordura inferior a 30%. Embalagem primária de 500 g, acondicionados em caixas de papelão até 10 quilos (Kg), embalado a vácuo, livre de impurezas e validade mínima de 120 dias da data de entrega. 6,600.00 PACOTE CARNE BOVINA CONGELADA
0007	Congelada, músculo em cubos de aproximadamente 30g, embalagem primária plástica transparente a vácuo em filme PET + PE, embalagem em pacotes de 1KG, inviolados, integros, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem, produto com coloração vermelho - escura, produzido de acordo com a legislação vigente: I. N 83 de 21.11.2003 do M.A (3% de água e 15% de gordura no máximo) em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer característica que viabilizem o consumo humano, produto deve ser transportado em carro refrigerado e chegar congelado ao local de entrega, produto com registro do serviço de inspeção SIE. 3,300.00 QUILO LINGUIÇA MISTA Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionado de ingredientes e condimentos, embutido em envoltório natural e submetido a um processo térmico adequado. Deverá ser preparada com carnes e toucinhos em perfeito estado de conservação, não sendo permitida a substituição do toucinho por gorduras bovinas, e nem o emprego de carnes e gorduras provenientes de animais equinos, caninos e felinos. Embalagem plástica transparente contendo 5kg do produto com especificações nutricionais, data de validade e composição. Respeitando a legislação em vigor, para o consumo humano 4,000.00 QUILO

VALOR TOTAL R\$ |

Valor Global da Proposta por extenso:

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 8.666/93 . Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

- a) o prazo de validade desta proposta é de : 60 dias
- b) as condições de pagamento são: Mensal

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;
- d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de acordo com contrato.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante Legal)

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**Anexo III - modelo "a"
DECLARAÇÃO**

2112.01/21-PE. Declaramos que cumprimos plenamente com todos os requisitos de habilitação do edital do Pregão nº

**Anexo III - modelo "b"
DECLARAÇÃO**

Declaramos sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no Pregão nº 2112.01/21-PE, ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

**Anexo III - modelo "c"
DECLARAÇÃO**

Declaramos, em atendimento ao edital do Pregão nº 2112.01/21-PE, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854, de 1999).

**ANEXO III - modelo "d"
DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

Declaro, sob as penas da Lei, para habilitação no(a) PREGÃO nº 2112.01/21-PE, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, e que essa empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante Legal)

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. CEL. JOÃO FELIPE S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.459.616/0001-04, representado pelo(a) Sr.(a) _____ e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, CPF (MF) nº _____, residente na _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/_____ e integrantes o Edital do Pregão nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Ocara/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$.....(.....).
2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de 31 de Dezembro de 2021, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
3. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 2112.01/21-PE são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em ____/____/____ extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

- A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0501.123610011.2.042 Alimentação Escolar nas Escolas do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0501.123650011.2.062 Alimentação Escolar do Ensino Infantil - PNAEP, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0501.123650011.2.063 Alimentação Escolar nas Escolas do Ensino Infantil - PNAEC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0501.123660011.2.069 Alimentação Escolar do Ensino de Jovens e Adultos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0501.123670011.2.070 Alimentação Escolar AEE (Atendimento ao Ensino Especial), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), Certidão Conjunta da União e CNDT, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)

365

I = (6/100)

365

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 1.1 - advertência;
 - 1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
 - 1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
 - 1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
 - 1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por até 2 (dois) anos.
2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
 - 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - 2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
 - 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
 - 2.4 - fizer declaração falsa;
 - 2.5 - cometer fraude fiscal;
 - 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 2.7 - não celebrar o contrato;
 - 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
 - 2.9 - apresentar documentação falsa.
3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
5. As sanções de advertencia e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
2. A rescisão do Contrato poderá ser:
 - 2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- 2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). _____, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de OCARA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

OCARA - CE, em _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS: 1. _____

2. _____